



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº ____/2020
De 31 de julho de 2020

Dispõe sobre autorização de Concessão de direito real de uso de uma área de 16m², localizada no bairro Hípica, para implantação de uma estação pressurizadora de água, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 33, inc. VII, da Lei Orgânica do Município e na cláusula décima do Contrato de Concessão nº 011/2000,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de uma área de 16m², localizada no Setor Industrial, no trecho situado nas coordenadas 13°32'57.14"S e 52°13'49"O, para a pessoa jurídica ÁGUAS CANARANA LTDA., Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Canarana - MT, para implantação de uma estação pressurizadora de água.

Art. 2º A ÁGUAS CANARANA LTDA se responsabiliza pela proteção (cerca), limpeza e manutenção da área concedida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, 31 de julho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei nº ____/2020

De 31 de julho de 2020

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da autorização de Concessão de direito real de uso, de uma área de 16m², localizada no Setor Industrial, no trecho situado nas coordenadas 13°32'57.14"S e 52°13'49"O, para a Pessoa Jurídica ÁGUAS CANARANA LTDA., Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Canarana - MT, para implantação de uma estação pressurizadora de água, para o abastecimento dos bairros próximos, conforme cópia do projeto anexo.

A obra se faz necessária para cumprimento das obrigações existentes no Contrato nº 011/2000, de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Canarana - MT, para a melhoria e ampliação do abastecimento de água tratada.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida da mais absoluta necessidade.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



CT - 037/2020

Canarana-MT, 18 de junho de 2020.

À Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228, Canarana, MT, CEP: 78.640-000

V. Exa. Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal de Canarana

Ass.: Pedido de Servidão de área para a instalação de estação pressurizadora de água, no Bairro Hípica, Setor Industrial.

Águas de Canarana LTDA. (“Águas Canarana” ou “Concessionária”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.875.686/0001-52, com sede na Rua Redentora, nº 78, Bairro Centro, Estado do Mato Grosso, CEP: 78640-000, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, vem respeitosamente informar e requerer o quanto segue.

A Concessionária protocolou no dia 07/11/2019 a Carta CT 035/2019, esclarecendo que, em razão da ampliação de rede de água no Bairro Hípica, no Setor Industrial, se fazia necessária a implantação de uma estação pressurizadora de água (“*booster*”), cuja função é aumentar a pressão de água na rede, e para tal instalação, seria fundamental a servidão de uma área por parte do Poder Concedente, indicada pela Águas Canarana.

No entanto, a área solicitada anteriormente pela Concessionária, por meio da correspondência CT-023/2020, protocolada em 13/04/2020, não atende aos requisitos técnicos para instalação do *booster*. Nesse sentido, a Águas Canarana analisou novamente o melhor local para realocar o equipamento.

Posto isto, e com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão¹, solicitamos a declaração de utilidade pública e posterior cessão de uma área com aproximadamente 16 m², sendo 4

¹ 7.1 – Constituem obrigações da Concedente na qualidade e Poder Concedente: [...]

ADSS

x 4 m suas dimensões, situado nas coordenadas: 13°32'57.14"S e 52°13'49"O, conforme Figura 1. Encaminhamos em anexo também, o croqui de implantação do *booster*. Ademais, é importante frisar que a Concessionária já fez a aquisição do equipamento, e este se encontra no almoxarifado da operação.



Figura 1. Localização da área para instalação do booster

Diante de tal cenário o cronograma apresentado anteriormente sofreu alterações, sendo assim, a seguir encaminhamos o novo calendário de execução das obras.

Tabela 1. Cronograma de execução das obras

Cronograma para Implantação da rede e booster (Hípica)										
Descrição serviço	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Aquisição dos materiais e equipamentos	Booster		Prazo de fabricação Booster		Booster		Tubulações e conexões			
Entrega dos materiais e equipamentos							Tubulações e conexões			
Implantação de rede										
Instalação do booster										

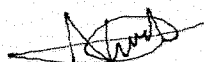
VIII – Declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à Concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis.

ADSS

Mediante o exposto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para execução das obras referentes a implantação de rede de abastecimento de água, bem como a servidão de área para a instalação da estação de pressurizadora de água. Além disso, requeremos também que a Prefeitura Municipal ceda a utilização de sua retroescavadeira, para que a equipe da concessionária possa realizar o assentamento da rede de abastecimento de água do referido local.

Sendo o que tínhamos para informar, a Concessionária renova os votos de elevada estima e permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Cordialmente,



Águas Canarana LTDA



ANEXO I

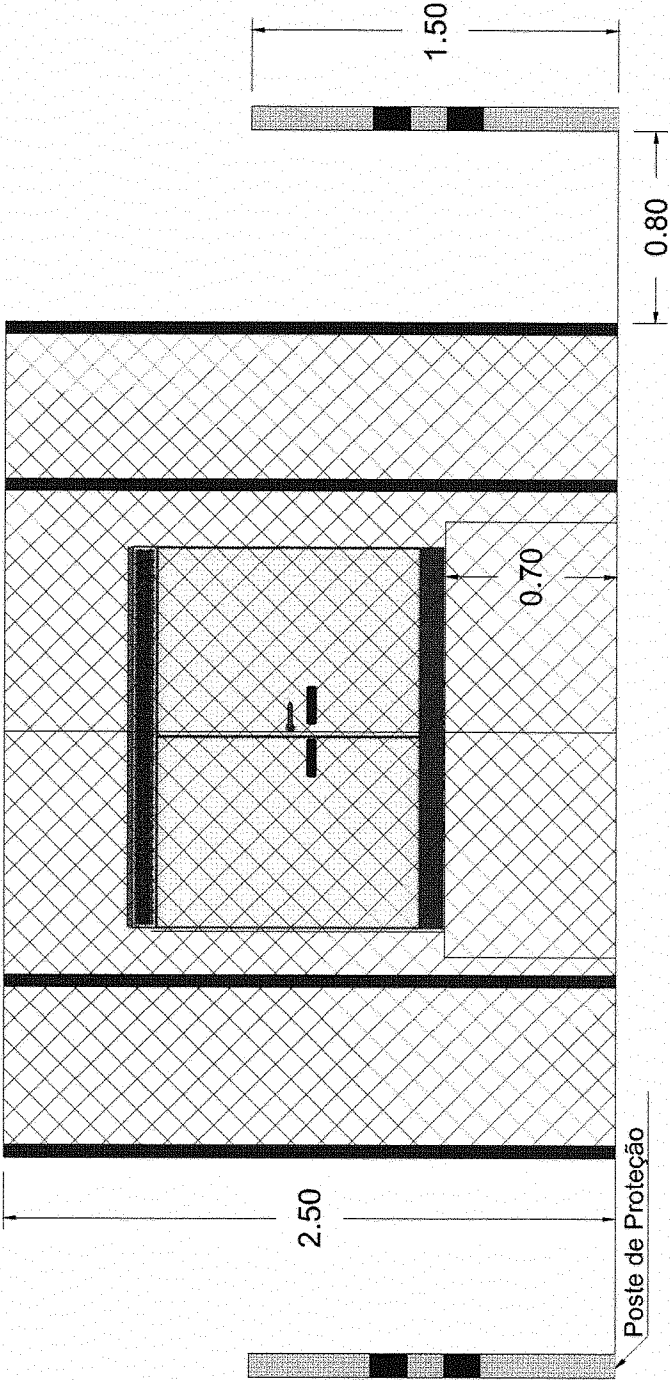
Croqui de implantação

ADSS

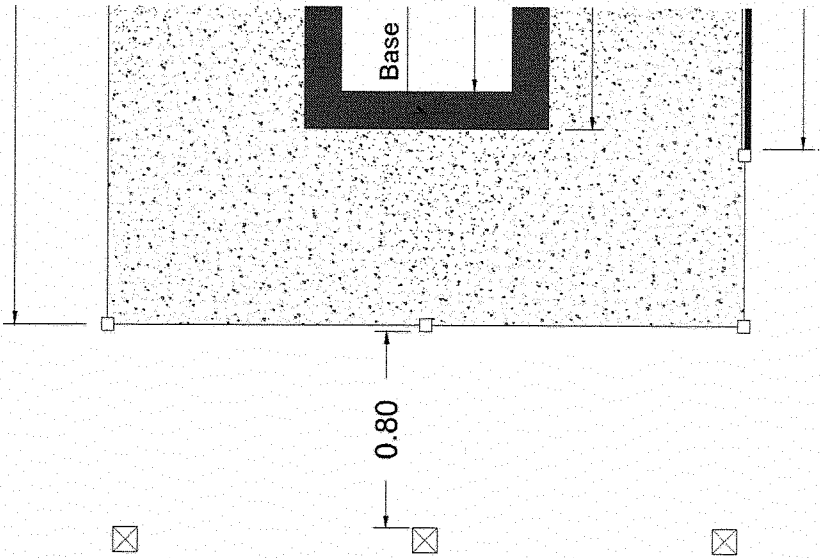
A

B

C



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA